



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2.376/ 2019.

Dispõe sobre a criação do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGovTIC) do poder Judiciário.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201802000078000,

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Resolução nº 211 de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que se refere à necessidade de existência local de um Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação, e em harmonia com as diretrizes nacionais preconizadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer mecanismos e práticas que possibilitem a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação, com a participação de equipe multidisciplinar, incluindo magistrados de todos os graus de jurisdição e áreas de TIC do Poder Judiciário do Estado de Goiás, e com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – de 14 de agosto de 2018, da Presidência da República que trata de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a regulamentar o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação, item 8, do Processo Administrativo Digital (PROAD) 201802000078000, na sua Ação “1”, que dispõe sobre a necessidade de criar o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas respectivas atividades, sob responsabilidade da Presidência deste Tribunal, para atingir as expectativas em relação a melhora com o índice de governança em tecnologia da informação – iGovTIC-JUD – acompanhado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o Prêmio CNJ de Qualidade, lançado em 29 de maio de 2019, que visa identificar, avaliar e reconhecer o trabalho dos tribunais brasileiros em três eixos temáticos: Governança, Produtividade e Transparência e Informação.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC, com subordinação à Comissão Permanente de Informatização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**Art. 2º** O Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

**I – Desembargador Leandro Crispim**, Presidente da Comissão Permanente de Informatização;

**II – Dr. Cláudio Henrique Araújo de Castro**, Juiz Auxiliar da Presidência;

**III – Dr. Algo Guilherme Saad Sabino de Freitas**, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**IV – Rodrigo Leandro da Silva**, Diretor-Geral;

**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**V – Mislene Medrado de Oliveira Borges**, Secretária de Gestão Estratégica;

**VI – Clécio Silva Marquez**, Diretor de Planejamento da Corregedoria-Geral da Justiça;

**VII – Domingos da Silva Chaves Júnior**, Diretor de Tecnologia da Informação da Corregedoria-Geral da Justiça;

**VIII – Antônio Pires de Castro Júnior**, Diretor de Gestão da Informação da Secretaria de Gestão Estratégica;

**IX – Anderson Yagi Costa**, Diretor de Informática;

**X – Jaquelline Martins e Silva**, Diretora de Recursos Humanos;

**XI – Irismar Dantas de Souza**, Diretor Financeiro;

**XII – Márcia Perillo Fleury Barcelos**, Diretoria Judiciária.

§1º Nos afastamentos e impedimentos eventuais, os membros do Comitê poderão indicar representantes substitutos ou suplentes para acompanhar os trabalhos.

**Art. 3º** Ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGovTIC compete:

**I** – propor ações estratégicas, indicadores e metas institucionais para a área de tecnologia da informação e comunicações;

**II** – orientar os investimentos em tecnologia da informação e comunicações e acompanhar a sua execução;

**III** – participar da elaboração do Planejamento Estratégico em Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) e Plano Diretor de TIC (PDTIC), e acompanhar as devidas execuções e monitorações;



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
**Gabinete da Presidência**

**IV – avaliar as propostas de aquisição de equipamentos e softwares, bem como suas destinações, em especial quando em desacordo com os padrões estabelecidos em atos normativos;**

**V – sugerir à Administração do Tribunal soluções de TIC para as áreas judiciária e administrativa, alterações naquelas existentes, bem como normas e procedimentos para a respectiva implantação;**

**VI – promover intercâmbio e parceria com outras instituições;**

**VII – receber e analisar as ponderações, críticas e sugestões dos usuários, visando ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento das soluções de TIC;**

**VIII – opinar sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás;**

**Art. 4º** O CGovTIC reunir-se-á ordinariamente a cada quadrimestre, e, extraordinariamente, sempre que o Presidente da Comissão da Informação convocar os demais membros.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 16 de setembro de 2019, 131º da República.

**WALTER CARLOS LEMES**  
Presidente